

**“TERMO DE DECISÃO FINAL”**

Ref.: Pregão n.º 004/2019 - Processo n.º 006//2019 – Edital 005/2019

O Diretor Executivo da FEMA, no uso de suas atribuições legais e, de posse dos documentos que compõem o processo licitatório referenciado, em especial aqueles que se relacionam com a interposição de recursos, com as manifestações da Pregoeira Oficial da FEMA, e considerando:

a) – que as licitantes FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO ME., e, JEFERSON SCHWARTZ VIANA., interpuseram recursos administrativos nos autos do processo licitatório em epígrafe.

b) – que a Pregoeira Oficial da FEMA, se manifestou pelo indeferimento total dos recursos, e, encaminhamento dos recursos devidamente informados para a autoridade superior, para que se produzam os efeitos do inciso XXV do artigo 9º do Decreto n.º 5.456/2008, c/c, o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DECIDO** em última instância administrativa:

I - Acolher todas as manifestações da Pregoeira Oficial da FEMA, pelas mesmas razões, motivos e fundamentos constantes da ata de julgamento de recursos anexa, para: RECEBER os recursos interpostos pelas licitantes FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO ME., e, JEFERSON SCHWARTZ VIANA., e, no mérito, INDEFERIR TOTALMENTE os dois recursos.

II - Manter todas as decisões anteriores, constantes da Ata de Sessão Pública juntada aos autos do processo.

Proceda-se a seguir, as providências complementares, como comunicado e ou publicação, para prosseguimento do processo.

Assis, 16 de abril de 2019.

.....  
**EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**